



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL 002/2024

Processo nº 23110.004606/2024-58

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria nº 91, de 09 de fevereiro de 2024 (2516582), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPeI, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPeI.

O objetivo deste Edital é preencher as vagas que não foram ocupadas durante a primeira seleção realizada pelo Edital 01/2024 (2533280). Portanto, a distribuição das cotas segue o que foi originalmente estabelecido.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPeI, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPeI.

Serão contempladas ao total 3 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas nas seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL - INOVA	1		1	
Quadro 2	COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CODIn	1	1		
Quadro 3	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SGTIC	1		1	

O objetivo deste Edital é preencher as vagas que não foram ocupadas durante a primeira seleção realizada pelo Edital 01/2024 (2533280). Portanto, a distribuição das cotas segue o que foi originalmente estabelecido. Conforme o Edital 01/2024 (2533280), foi prevista a reserva prioritária de 20% das vagas para Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, em atenção à distribuição indicada na tabela da distribuição de vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à Coordenação de Inclusão e Diversidade - CODIn, a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos(as) contemplados(as) em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

O Edital 01/2024 (2533280) previa também a reserva de 60% das vagas para Demanda Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE.

O Edital 01/2024 (2533280) dedicava que 20% das vagas também estivessem disponibilizadas para Ampla Concorrência (AC).

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL - INOVA

Unidade	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRInter
Vagas Contempladas	01 vaga - Demanda Socioeconômica (DS)
Período da Bolsa:	01/04/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPEl. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEl ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); Experiência comprovada via Cobalto com o acolhimento de estudantes internacionais através do Projeto Amigo Universitário; e Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) certificada mediante teste oficial.
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Inscrições: pelo e-mail international@ufpel.edu.br de 21/03 a 25/03/24.
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPEl fornecido pelo CRA ou no Cobalto; e Currículo <i>Vitae</i>; <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> Data: 27/03/2024 (Entrevista) Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista será enviado por e-mail. Critérios: experiência em ações de internacionalização na educação superior (peso 2,0), capacidade de arguição (peso 2,0), histórico acadêmico (peso 2,0) e proficiência em idiomas estrangeiros (2,0).
Responsável	Renata Bielemann

Quadro 2

COORDENAÇÃO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO - CODIn

Unidade	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI
Vagas Contempladas	01 vaga - Ações Afirmativas (AFF)
Período da Bolsa:	01/04/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPEl; Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa; e Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Inscrições: 22/03/2024 a 27/03/2024 - exclusivamente pelo e-mail: nai@ufpel.edu.br.
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> Ficha de Inscrição (disponível neste link); Histórico Escolar UFPEl fornecido pelo CRA ou no Cobalto; Currículo <i>Vitae</i>; Memorial: experiência de atuações no campo da inclusão; e Entrevista. <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> Data: 28/03/2024 e 29/03/24 (Entrevista). Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista será enviado por e-mail. Critérios: memorial (peso 2,0), capacidade de arguição (peso 2,0), histórico acadêmico (peso 2,0), entrevista (2,0) e currículo (peso 2,0).
Responsável	Aline Nunes da Cunha de Medeiros

Quadro 3
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SGTIC

Unidade	ESCRITÓRIO DE PROCESSOS
Vagas Contempladas	01 vaga - Demanda Social (DS)
Período da Bolsa:	01/04/2024 a 31/12/2024
Requisitos Básicos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos de graduação matriculados no curso de Engenharia de Produção, Administração e Processos Gerenciais; • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (manhã ou tarde) para se dedicar às atividades ligadas à bolsa; • Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Data e local da Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Através de formulário online disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/progic/inscricao-bolsas-institucionais/ • Período de 21 a 25/03/2024
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Através de formulário online disponível em: https://wp.ufpel.edu.br/progic/inscricao-bolsas-institucionais/ • Histórico Escolar UFPEL fornecido pelo CRA ou no Cobalto • Currículo <i>Vitae</i> <p>O(A) candidato(a) que não enviar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</p>
Data e local da seleção	<ul style="list-style-type: none"> • Datas: 27/03/2024 (Entrevista) • Local: Ambiente virtual (o link para a sala será enviado pelo e-mail do(a) candidato(a), até a véspera da seleção). O horário e dia de entrevista será enviado por e-mail a divulgado no site. • Critérios de Seleção: Histórico Escolar (peso 3); Currículo Vitae ou Memorial (peso 3); e Entrevista (peso 4).
Responsável	Milton Luís Rodrigues Bresque

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPEL atualizado e atestado de matrícula 2023/2. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

Algumas vagas solicitam a apresentação de um memorial, que apresenta a trajetória e currículo pessoal, incluindo experiências extracurriculares.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores(as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPEL.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAN, **em novo processo SEI, com nível de acesso RESTRITO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAN somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. **PAGAMENTOS**

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAN com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplan@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

(assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Ferreira Jr.

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 20/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563979** e o código CRC **B97135E6**.